

PLANO DE DESENVOLVIMENTO

ITAMAR ROCHA

Quando se analisa o desempenho do setor pesqueiro mundial e brasileiro, saltam aos olhos os equívocos cometidos pelo Brasil, comparado com o que vem sendo observado pelos líderes mundiais da produção da aquicultura e da carcinicultura (China, Índia, Vietnã, Indonésia, Equador), basta ver que, enquanto a participação do Brasil (US\$ 14,2 bilhões) nas exportações mundiais das carnes (US\$ 46,0 bilhões) foi de 30,6%, no tocante ao pescado (US\$ 135,12 bilhões), o Brasil participou com apenas 0,17% (US\$ 260,88) milhões em 2016.

Da mesma forma, com relação ao camarão cultivado, cuja produção (90.360 t)

e exportação (58.045 t) do Brasil em 2003 foram superiores às do Equador (78.500 t/58.011 t), tendo ocupado o 1º lugar mundial em produtividade (6.083 kg/ha/ano); o 1º lugar das importações de camarão pequeno/médio dos EUA e o 1º lugar das importações de camarão tropical da UE, em 2008 a produção do Brasil foi reduzida para 76.000 t, com 0,0 t de exportações, enquanto o Equador (250.000 km² e 600 km de costa) cresceu para 506.000 t com exportações de US\$ 3,2 bilhões.

As perdas econômicas comparativas do Brasil entre 2004 a 2018, mantido o mesmo desempenho do Equador, foram superiores a US\$ 11,0 bilhões (R\$ 42,7 bilhões de reais). Na verdade, fato idêntico se verificou em relação a Índia, cuja produção de cama-

rão cultivado de 2003 (113.240 t) cresceu 697.000 t (com exportações de US\$ 3,3 bilhões) em 2017, tendo ocupado o 1º lugar mundial das exportações setorial.

Esses números exigem uma reflexão, notadamente, quando se considera que a demanda para aumentar o consumo de pescado, almejada pela China, de 45 (2018) para 60 kg/per capita/ano (2030), exigirá um volume adicional de 35 milhões de toneladas de pescado por ano. A pergunta que ainda não tem resposta é: quem alimentará a China com pescado? Claro que o Brasil tem amplas e fundadas condições naturais, desde que resolva seus equivocados conflitos ambientais e sua miopia administrativa. Ou alternativamente, a África, se superar sua crônica falta de infraestrutura básica e



seus seríssimos problemas sanitários. Por isso é que no contexto precedente, considera-se de fundamental importância, que os Estados brasileiros com potencial para o desenvolvimento da carcinicultura marinha e da piscicultura em águas interiores, realizem:

1 Um Censo Setorial, das áreas atualmente em exploração, incluindo todos os elos da sua cadeia produtiva, bem como, as infra-estruturas atuais e as necessidades futuras para suportar as ampliações projetadas, incluindo a necessidade de mão de obra e dos insumos utilizados nos processos produtivos;

2 Um Plano de Desenvolvimento, contemplando da contextualização ao marco referencial, inserido e justificado no cenário das suas economias primárias, com mecanismos operacionais, estratégias descentralizadas, sistemas logísticos e perfis de projetos de investimento, cujo conjunto revelará sua viabilidade técnica, social, financeira, econômica e ambiental, e que ao final resultará no mecanismo institucional que irá garantir e reforçar sua coordenação e o acompanhamento de sua execução.

Nesse sentido, o Plano deve ser idealizado como ação desenvolvimentista de curto e médio prazo, com definições das bases produtivas, das necessidades de estruturas físicas e de apoios logísticos operacionais, tendo presente o fomento sustentável da carcinicultura/piscicultura, utilizando o conceito eficiência/equidade, de tal ordem, que seja projetado para robustecer, o processo de interiorização do desenvolvimento dessas atividades, com objetivos de explorar o potencial dos Estados para o cultivo do camarão marinho/peixes de água doce, tendo presente, diversificar, acelerar e contribuir para o fortalecimento da economia regional, incentivando a inovação tecnológica, incrementando a capacidade empreendedora dos produtores, contribuindo para o aperfeiçoamento do capital humano, organizando e agregando valor à produção com o consequente aumento de oportunidades de negócios, com geração de emprego, renda e redução da pobreza rural.

Para isso, o Plano Setorial deverá organizar, orientar e incorporar as ações governamentais voltadas para estabelecer um marco político e institucional favorável ao envolvimento da sociedade em geral e, especificamente, da participação proativa de investidores privados e das comunidades rurais organizadas, que busquem alternativas viáveis de produção no setor primário da economia regional.

Quanto ao aspecto produtivo, o foco do Plano será dirigido à produção intensiva e semi-intensiva que caracteriza o cultivo do camarão e peixes no Brasil, com alta produtividade e boa lucratividade e com expressiva geração de empregos, derivada dos segmentos de sua cadeia produtiva. Com essas características somadas ao seu amplo mercado, a carcinicultura / piscicultura atenderão os requerimentos essenciais não apenas para a constituição da média e grande empresa com impacto social nas suas áreas de influência, mas também e principalmente, para a integração com a pequena unidade de produção ou empresa familiar, promovendo, portanto, a inclusão social e produtiva no campo.

Dentro do contexto precedente, no processo de concepção e estruturação do Plano será considerada uma objetiva mobilização de todos os atores que estarão envolvidos na sua execução, de forma que na fase inicial de abordagem analítica de sua montagem serão realizados eventos esclarecedores e promocionais, com as organizações representativas de produtores empresariais e familiares, de trabalhadores rurais e de pescadores artesanais. Primeiro, para transmitir-lhes informações sobre a carcinicultura/piscicultura e os efeitos que as mesmas trarão para a geração de oportu-

tidade de negócios, renda e emprego no meio rural e, segundo, para assegurar que suas expectativas e percepções sejam consideradas na formulação das estratégias e dos objetivos sociais e econômicos do Plano. A configuração operacional tem por base a constituição dos Pólos Agroindustriais ou Condomínios de carcinicultura/piscicultura, com potencialidades já conhecidas, que em realidade, se destacam como as regiões com os mais baixos índices de desenvolvimento humano e de PIB *per capita*, pelo que, incluirá medidas mitigadoras, com destaque para os serviços básicos de infra-estrutura em estrada e energia elétrica.

3 Implantação de unidades demonstração, considerado como um dos pontos de maior destaque e fundamentação técnica e operacional, a indispensável capacitação técnica e prática, de micros e pequenos carcinicultores/piscicultores, técnicos de nível superior e médio, notadamente no tocante aos avançados processos de cultivos intensivos, sistemas trifásicos, com uma eficiente recirculação e re-utilização das águas de cultivo. Na abordagem analítica para se chegar ao diagnóstico do potencial dos Estados para a carcinicultura/piscicultura e das causas que impedem o seu desenvolvimento, será considerado na formulação dos Planos, tanto nos seus aspectos conceituais quanto operacionais, as seguintes diretrizes básicas: (1) Ser economicamente viável, ambientalmente responsável e socialmente justo; (2) Utilizar tecnologia moderna ajustada às condições regionais; (3) Alinhamento aos novos conceitos de produção e de eficiência no uso de recursos naturais; (4) Estimular a criação de novos postos de trabalho; (5) Trabalhar a cadeia produtiva de forma ordenada e concatenada à agregação de valor.

Por isso, tendo em vista o potencial de cada Estado, o Plano deverá ser concebido e estruturado para que as ações de promoção e fomento da carcinicultura marinha/piscicultura de água doce, com mecanismos descentralizados de ação e envolvimento das populações locais, atuem como uma nova força propulsora do desenvolvimento regional, dentro de um horizonte de tempo de quatro anos para sua execução e com a recomendação de um processo de avaliação ao término do segundo ano – Avaliação de Meio Termo – para a revisão de seu conteúdo programático e atualização de seus objetivos e metas. ■

ITAMAR ROCHA

Assessor Especial da ABCC; Diretor do DEAGRO / Conselheiro do COSAG – FIESP; Presidente da MCR Aquacultura e Presidente da FENACAM'19 (ipr1150@gmail.com)